



COMUNICADO

SRP PREGÃO 019/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data e Local: 04 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 019/2019

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 297/2018 – GP de 22 de junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 019/2019** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **8486/2018** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1- A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a



impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

- a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.
- b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso de não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:



5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 - A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.



6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18



(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);

- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal n.º. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.



9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexecutáveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da lei Complementar n.º 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar n.º 123/06.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.



9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago. fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção.



devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:



13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento condições estabelecidos.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e



assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços , todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.



16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no endereço do ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua do Recanto, nº46 – Paty do Alferes/RJ.



18.1.2 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 10 (dez) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DOS PREÇOS:

19.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.

b), quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

21.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.



21.5 - A cada necessidade, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

21.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

21.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

21.8 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.11 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.12 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.13 - É facultada à Comissão de Pregão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.14 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.15 – O órgão participante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.



21.16 – Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

21.17 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.18 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.19 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 2.348/06 e 3776/13 e suas alterações posteriores.

21.20 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.21 - As notas fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do Alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2019

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 019/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 019/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 019/2019, Processo Administrativo de n.º 8486/2018.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 019/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 019/2019, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 019/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão n.º 019/2019, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 019/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 019/2019 a se realizar no dia 04/02/2019** nesta Prefeitura, às **09:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2019.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

Aos _____ do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 019/2019, processo n.º 8486/2018, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no endereço do ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua do Recanto, n.º46 – Paty do Alferes/RJ.



2.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 019/2019, Processo n° 8486/2018, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n° 019/2019 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a



qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem produtos registrados.

b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços , todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;



9.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais



penalidades previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.



12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação



PROTUDO-SÉ À
SEC. DE EDUCAÇÃO
P.A. 14/11/19
722/01

TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMPENHO ORDINÁRIO

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as Escolas, Creches da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo de 2019, de acordo com a quantidade estimada pelo almoxarifado (doc. Anexo).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA
01	Alfinete com cabeça (cx com 50 unidades)	Cx	200
02	Almofada para carimbo azul nº2 com tampa de metal	un	20
03	Apagador para quadro branco	un	300
04	Apontador de plástico para lápis (cx com 24 unidades)	Cx	200
05	Grampeador até 100 folhas (75g/m ²), tipo escritório, todo em metal, capacidade pente inteiro, grampos nº 23/6 e nº23/13	un	150
06	Borracha branca, consistência macia, formato quadrangular, tamanho nº40 (cx com 40 unidades)	Cx	250
07	Caderno universitário, para escrita, apergaminhado, folhas fixadas por espiral, com capa de cartolina, 96 folhas, medindo aproximadamente 210 x 297mm (01 matéria)	un	6000
08	Caderno escolar, vertical, tipo brochura, para escrita, capa dura, 96 folhas.	un	5000
09	Caderno meia pauta, capa dura, espiral, produto certificado FSC, formato 275mm x 200mm, Gramatura 63 g/m ² , 40 folhas	un	3500
10	Caderno de desenho, capa dura 1/4, espiral, capa dura, 48 folhas em seda, dimensões 140mm x 200mm	Um	2000
11	E.V.A. – EVA Produto atóxico, lavável, emborrachado, textura homogênea, várias cores (folha 60cm X 40cm)	Um	2000
12	Caixa Arquivo plástica, em plástico PP corrugado opaco, com impressão, para arquivar documento em geral, formato aproximado 360mm x 245mm x 133mm	un	500
13	Caneta esferográfica, escrita média VERMELHA, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso	Cx	20



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação



	de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca " BIC" (caixa com 50 unidades)		
14	Caneta esferográfica, escrita média PRETA, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes , com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca " BIC" (caixa com 50 unidades)	Cx	30
15	Caneta esferográfica, escrita média AZUL, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca " BIC" (caixa com 50 unidades)	Cx	250
16	Caneta HIDROCOR colorida – caixa com 12 (doze) cores – caneta hidrográfica , ponta grossa com traço de 6mm de espessura, corpo extra longo com pegada triangular, tinta lavável, cada cor escreve até 500 metros e pode ficar por até 72 horas aberta sem secar, cores vivas, tampa antiasfixiante e ponta bloqueada, a base de água, produto atóxico, 17cm comprimento x 15 cm diâmetro x 12 cm profundidade – 120gr	Cx	1000
17	Caneta HIDROCOR colorida – caixa com 12 (doze) cores – caneta hidrográfica , ponta fina com traço de 4mm de espessura, corpo extra longo com pegada triangular, tinta lavável, cada cor escreve até 500 metros e pode ficar por até 72 horas aberta sem secar, cores vivas, tampa antiasfixiante e ponta bloqueada, a base de água, produto atóxico, 17cm comprimento x 15 cm diâmetro x 12 cm profundidade – 120gr	Cx	1000
18	Caneta MARCA TEXTO – caixa com 12 (doze) cores – vivas fluorescente, ponta resistente, possibilita uma escrita firme sem afundamento da ponta, ponta chanfrada, permite a marcação em traço duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar, boa aderência tanto para superfície de papel comum quanto para papel térmico (FAX) e cópias, material plástico, tampa antiasfixiante	Cx	100
19	Cartolina comum AMARELA, pacote com 100 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	25



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação



20	Cartolina comum AZUL, pacote com 100 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	25
21	Cartolina comum BRANCA, pacote com 100 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	25
22	Cartolina comum ROSA, pacote com 100 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	25
23	Cartolina comum VERDE, pacote com 100 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	25
24	Cartolina dupla-face AMARELA, pacote com 20 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	60
25	Cartolina dupla-face AZUL, pacote com 20 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	60
26	Cartolina dupla-face PRETA, pacote com 20 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	60
27	Cartolina dupla-face ROSA, pacote com 20 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	60
28	Cartolina dupla-face VERDE, pacote com 20 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	60
29	Cartolina dupla-face VERMELHA, pacote com 20 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	60
30	Clips para papel, aço niquelado, tipo comum, embalagem: caixa com 500 und n° 2 / 0.	Cx	65
31	Clips para papel, aço niquelado, tipo comum, embalagem: caixa com 50 und n° 6 / 0.	Cx	100
32	Cola em Bastão 10 GRAMAS CAIXA C/ 12.	Cx	200
33	Cola de Isopor tubo, com 250 g.	un	150
34	Cola branca plástica, tubo com 1000 gr.	un	120
35	Cola branca plástica, tubo com 40 gr, embalagem com 12 unidades	cx	120
36	Cola coloria, 25g, estojo com 06 cores.	Cx	150
37	Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 25mts.	Rol	150
38	Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 25mts. Diversas cores	Rol	200
39	Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m, Correção a seco: (não é necessário esperar secar para rescrever por cima) Excelente aderência,	un	600
40	Envelope kraft ouro, tamanho ofício.	un	6000
41	Envelope de Carta, cor branca, formato: 11,4 x 22,9 (cm)	un	3000
42	Fita crepe 19mm x 50 mt.	Rol	650
43	Fita Dupla Face 12 mm x 30 mts.	Rol	400
44	Fita Dupla Face 19 mm x 30 mts.	Rol	400
45	Fita Durex 19 mm x 50 mts.	Rol	650
46	Folha de Isopor, dimensões: 1 mt x 50 cm x 02 cm.	un	200
47	Gizão de Cera, Caixa com 12 cores variadas (incluindo todas as primárias).	cx	1200



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação

48	Cola Glitter Prata 23 G .	un	600
49	Cola Glitter Verde 23 G .	un	600
50	Cola Glitter Azul 23 G .	un	600
51	Cola Glitter Dourado 23 G .	un	600
52	Cola Glitter Vermelho 23 G .	un	600
53	Grampo para grampeador, Galvanizado cx 5.000 unid.	Cx	250
54	Tinta Guache, Amarela, 250 ml .	un	100
55	Tinta Guache, Azul Marinho, 250 ml .	un	100
56	Tinta Guache, Branca, 250 ml .	un	100
57	Tinta Guache, Marron, 250 ml	un	100
58	Tinta Guache, Preta, 250 ml .	un	100
59	Tinta Guache, Verde, 250 ml .	un	100
60	Tinta Guache, Vermelha, 250 ml	un	100
61	Lápis de cor, mina de massa, revestimento de madeira, formato redondo, diametro : 8mm, comprimento 175 mm . Embalagem : caixa com 12 unidades, cores variadas .	cx	1200
62	Lápis com mina grafite n º2, revestido de madeira macia, pintado em cor unica, medindo 7,2 de diametro x 175 mm de comprimento, sextavado . Embalagem, caixa com 144 unidades .	cx	140
63	Lápis Borracha, massa de borracha branca de alta qualidade, revestida em madeira macia, aprovado com as normas da ABNT . Embalagem, caixa com 12 unidades	cx	100
64	Massa de Modelar colorida (cx com 6 cores)	Cx	1000
65	Percevejo niquelado, cabeça redonda, caixa com 100 unidades .	cx	100
66	Pasta suspensa marmorizada, vareta plástica . Embalagem, caixa com 100 unidades .	un	80
67	Pasta com aba elástica plastificada .	un	1000
68	Pasta com trilho plastificada .	un	1000
69	Pasta polionda 4 cm, cor azul	un	250
70	Papel 40 kg, pacote com 250 folhas .	Pct	12
71	Papel camurça, Cor Amarela, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas .	Pct	20
72	Papel camurça, Cor Azul, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas .	Pct	20
73	Papel camurça, Cor Branco, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas .	Pct	20
74	Papel camurça, Cor Marron, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas .	Pct	20
75	Papel camurça, Cor Preto, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas .	Pct	20
76	Papel camurça, Cor Rosa, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas .	Pct	20
77	Papel camurça, Cor Verde, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas .	Pct	20
78	Papel camurça, Cor Vermelho, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas .	Pct	20



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação



79	Papel Cartão , Cor Amarelo , Pacote com 20 folhas .	Pct	100
80	Papel Cartão , Cor Azul , Pacote com 20 folhas .	Pct	100
81	Papel Cartão , Cor Branco , Pacote com 20 folhas .	Pct	100
82	Papel Cartão , Cor Preto , Pacote com 20 folhas .	Pct	100
83	Papel Cartão , Cor Verde , Pacote com 20 folhas .	Pct	100
84	Papel Cartão , Cor Vermelho , Pacote com 20 folhas .	Pct	100
85	Papel Celofane , Cor Amarelo , Formato 700 x 100 mm Embalagem : Pacote com 50 folhas .	Pct	15
86	Papel Celofane , Cor Azul , Formato 700 x 100 mm . Embalagem : Pacote com 50 folhas .	Pct	15
87	Papel Celofane , Cor Transparente , Formato 700 x 100 mm . Embalagem : Pacote com 50 folhas .	Pct	15
88	Papel Celofane , Cor Verde , Formato 700 x 100 mm . Embalagem : Pacote com 50 folhas .	Cx	15
89	Papel Celofane , Formato 700 x 100 mm . Embalagem Pacote com 50 folhas .	Cx	15
90	Papel A4 75g/m2 - Formato 210x297mm, alta performance em copiadoras e impressoras, biodegradável e reciclável. Embalagem: Caixa com 10 Pacotes 500Fis (resma) .	cx	200
91	Papel Seda , Cor Amarelo , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .	Pct	10
92	Papel Seda , Cor Azul , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .	Pct	10
93	Papel Seda , Cor Branco , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .	Pct	10
94	Papel Seda , Cor Verde Bandeira , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .	Pct	10
95	Papel Seda , Cor Vermelho , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .	Pct	10
96	Papel Seda , Cor Preto , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .	Pct	10
97	Papel Silhueta , com brilho , Cor Amarelo , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .	Pct	40
98	Papel Silhueta , com brilho , Cor Azul , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .	Pct	40
99	Papel Silhueta , com brilho , Cor Branco , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .	Pct	40
100	Papel Silhueta , com brilho , Cor Rosa , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .	Pct	40
101	Papel Silhueta , com brilho , Cor Verde , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .	Pct	40
102	Papel Silhueta , com brilho , Cor Vermelho , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .	Pct	40
103	Pincel Atômico para quadro branco , Ponta de feltro , Cor Azul , Tinta à base de álcool. - Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades .	cx	80
104	Pincel Atômico para quadro branco , Ponta de feltro , Cor Vermelho , Tinta à base de álcool.- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa	cx	80



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação



	com 12 unidades .		
105	Tinta para carimbo , Cor Azul , 40 ml .	un	10
106	Tinta para carimbo , Cor Preta , 40 ml .	un	10
107	Tinta para carimbo , Cor Vermelha , 40 ml .	un	10
108	Tinta para PINCEL ATÔMICO- tinta especial , utilizada em marcador para quadro branco (recarga) , Cor Azul , Embalagem 20 ml .	un	100
109	Tinta para PINCEL ATÔMICO- tinta especial , utilizada em marcador para quadro branco (recarga) , Cor Preta , Embalagem 20 ml .	un	100
110	Tinta para PINCEL ATÔMICO- tinta especial , utilizada em marcador para quadro branco (recarga) , Cor Vermelha , Embalagem 20 ml	un	100
111	Régua plástica , números medindo aproximadamente 5 mm , medindo de comprimento 30 cm . (transparente)	un	2500
112	Tesoura Escolar , Aço Forjado , Cabo Plástico , Ponta Arredondadas de 100 mm de comprimento , aprovado pelas normas da ABNT	un	3000
113	Pincel 266 n° 10 .	un	250
114	Pincel 266 n° 12 .	un	250
115	Pincel 266 n° 14	un	250
116	PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica , Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola , Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	un	200
117	Refil Cola Quente Grossa	un	3000
118	Refil Cola Quente Fino	un	3000
119	Perfurador de papel 2 furos , Capacidade 40 folhas	un	70
120	Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas, numeradas, Produto certificado FSC, Formato 205mm x 300mm , Gramatura 56 g/m² .	un	300
121	Pasta Catálogo Polipropileno 0,65mm 40 Envelopes A4	un	600
122	TESOURA - Cabo em Resina termoplástica, Corpo em aço Inoxidável , 21x6cm Área de Corte: 7.5cm	un	120
123	Pincel Atômico para quadro Branco , Ponta de feltro , Cor Preto , Tinta à base de álcool - Espessura de escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm.(Caixa c 12 unidades).	cx	80

2. JUSTIFICATIVAS

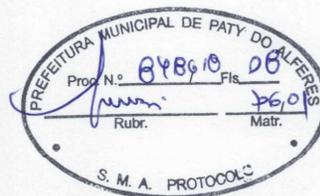
Trata-se de material de **ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE**, de uso contínuo das Unidades Escolares (Creches e Escolas), bem como da Secretaria Municipal de Educação, para as atividades educacionais com os alunos da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados no ano letivo de 2019.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos materiais deverá ser de forma **ÚNICA - EMPENHO ORDINÁRIO** em até 05 (CINCO) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e, deverão ser entregues no endereço do **ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Educação**, sito a rua do Recanto nº46 – Paty do Alferes / RJ, os quais permanecerão sob a



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação



guarda e responsabilidade do almoxarife Sr. Alceli S. Coelho mat.350/01, até que haja a requisição da unidade escolar (Creches e Escolas Municipais) e da Secretaria Municipal de Educação, que, de acordo com a demanda, serão devidamente inventariados .

4. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a efetiva entrega dos materiais constantes de cada empenho e recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja débitos junto ao Município, com a fazenda federal, previdência, Fundo de Garantia e Débitos Trabalhistas, no ato da liquidação da despesa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado por intermédio da Secretaria Requisitante;
Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
Comunicar a contratada sobre a necessidade dos itens, estipulando prazo mínimo de 10 (dez) dias para entrega, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos materiais, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado de respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade.

Despesas com entrega correrão por conta da Contratada

Cristiane Ramos da Costa
Secretaria Municipal de Educação
Mat. 585/01

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 19/2019
Processo: 8486/2018
Data: 04/02/2019 às 09:00
Solic. de Compra: 2894/2019
Nº da compra: 2196/2019**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	200	CAIXA	ALFINETE RESUMO: Alfinete com cabeça , caixa com 50 unidades .		8,25	1.650,00
2	20	UNIDADE	ALMOFADA CARIMBO BORRACHA RESUMO: Almofada para carimbo azul , nº 2 com tampa de metal.		5,15	103,00
3	300	UNIDADE	APAGADOR RESUMO: Apagador para quadro branco em plastico abs e feltro..		6,13	1.839,00
4	200	CAIXA	APONTADOR RESUMO: Apontador para lápis , cx com 24 unidades , plástico		15,79	3.158,00
5	250	CAIXA	BORRACHA RESUMO: Borracha branca , consistência macia , formato quadrangular , tamanho nº 40 , caixa com 40 unidades .		20,00	5.000,00
6	6000	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno universitário , para escrita , apermilhado , folhas fixadas por espiral , com capa de cartolina , 96 folhas , medindo aproximadamente 210x 297mm (01 matéria)		7,02	42.120,00
7	5000	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno escolar , vertical , tipo brochura , para escrita , capa dura , com 96 folhas .		6,05	30.250,00
8	3500	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno meia pauta , Capa dura ,Espiral , Folhas com meia pauta , Produto certificado FSC ,Formato 275mm x 200mm , Gramatura 63 g/m² , Número de folhas 40 folhas		8,00	28.000,00
9	2000	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno de desenho , Capa dura 1/4 espiral ,48 folhas sem seda ,Dimensões 140mm x 200mm		5,00	10.000,00
10	2000	FOLHA	EVA RESUMO: E.V.A , produto atóxico, lavável, emborrachado, textura homogênea, varias cores. Tamanho da folha: 60 x 40 cms.		2,33	4.660,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	500	UNIDADE	CAIXA RESUMO: Caixa arquivo plástica , Em plástico PP corrugado opaco, Com impressão,Para arquivar documentos em geral, Formato aproximado: 360 x 245 x 133 (mm)		3,21	1.605,00
12	20	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta esferográfica , na cor vermelha , composição : resina termoplastica, tintas a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de metal , esfera de tungstênio, carga presa ao corpo por pressão na parte anterior (ponta de escrita) da caneta , e não roscável , com um orifício no meio do corpo da caneta e tampa posterior encaixadas sob pressão e não roscavel . Caixa com 50 unidades .		35,43	708,60
13	30	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta esferográfica , na cor preta , composição : resina termoplastica, tintas a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de metal , esfera de tungstênio, carga presa ao corpo por pressão na parte anterior (ponta de escrita) da caneta , e não roscável , com um orifício no meio do corpo da caneta e tampa posterior encaixadas sob pressão e não roscavel . Caixa com 50 unidades .		35,43	1.062,90
14	250	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta esferográfica , na cor azul , composição : resina termoplastica, tintas a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de metal , esfera de tungstênio, carga presa ao corpo por pressão na parte anterior (ponta de escrita) da caneta , e não roscável , com um orifício no meio do corpo da caneta e tampa posterior encaixadas sob pressão e não roscavel . Caixa com 50 unidades .		35,00	8.750,00
15	1000	JOGO	CANETA RESUMO: Caneta Hidrocor , Ponta grossa , cx com 12 cores .		7,56	7.560,00
16	1000	JOGO	CANETA RESUMO: Caneta Hidrocor , Ponta fina , cx com 12 cores .		6,94	6.940,00
17	100	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta destaca texto ,com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta,chanfrada, também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar, boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias , cx com 12 unidades		18,54	1.854,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
18	25	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum amarela , pct com 100 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .		71,67	1.791,75
19	25	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum azul , pct com 100 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .		75,67	1.891,75
20	25	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum branca , pct com 100 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .		78,00	1.950,00
21	25	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum rosa , pct com 100 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .		70,67	1.766,75
22	25	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum verde , pct com 100 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .		71,67	1.791,75
23	60	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face amarela , pct com 20 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .		18,15	1.089,00
24	60	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face azul , pct com 20 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .		19,17	1.150,20
25	60	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face preta , pct com 20 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .		19,17	1.150,20
26	60	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face rosa , pct com 20 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .		19,17	1.150,20
27	60	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face verde , pct com 20 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .		19,17	1.150,20
28	60	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face vermelha , pct com 20 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .		18,15	1.089,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	65	CAIXA	CLIPS RESUMO: Clips para papel, aço niquelado , tipo comum , embalagem : caixa com 500 und n ° 2 /0 .		7,50	487,50
30	100	CAIXA	CLIPS RESUMO: Clips para papel, aço niquelado , tipo comum , embalagem : caixa com 50 und n ° 6 /0 .		44,01	4.401,00
31	200	CAIXA	COLA RESUMO: COLA EM BASTAO 10 GRAMAS CAIXA C/ 12 .		17,60	3.520,00
32	150	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola de Isopor tubo , com 250 g .		9,00	1.350,00
33	120	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola branca plástica , tubo com 1000 gr .		15,37	1.844,40
34	120	EMBALAGEM	COLA RESUMO: Cola branca plástica , tubo com 40 gr , embalagem com 12 unidades		36,50	4.380,00
35	150	CAIXA	COLA RESUMO: Cola coloria , 25g , estojo com 06 cores.		7,39	1.108,50
36	150	ROLO	PAPEL CONTACT RESUMO: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. nAplicável na maioria das superfícies. Dimensões n45cm x 25mts . Transparente		65,45	9.817,50
37	200	ROLO	PAPEL CONTACT RESUMO: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. nAplicável na maioria das superfícies. Dimensões n45cm x 25mts . Diversas cores		65,70	13.140,00
38	600	UNIDADE	FITA RESUMO: nFita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m , nCorreção a seco: (não é necessário esperar secar para rescrever por cima.) , Excelente aderência , Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. nIdeal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto ,Produto atóxico. nTampa Protetora - proteje a fita e mantém sempre limpa. n		3,86	2.316,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	6000	UNIDADE	ENVELOPE RESUMO: Envelope kraft ouro , tamanho ofício .		0,40	2.400,00
40	3000	UNIDADE	ENVELOPE RESUMO: Envelope de Carta , cor branca , formato: 11,4 x 22,9 (cm)		0,29	870,00
41	650	ROLO	FITA RESUMO: Fita crepe 19mm x 50 mt .		4,94	3.211,00
42	400	ROLO	FITA RESUMO: Fita Dupla Face 12 mm x 30 mts.		2,15	860,00
43	400	ROLO	FITA RESUMO: Fita Dupla Face 19 mm x 30 mts .		5,02	2.008,00
44	650	ROLO	FITA RESUMO: Fita Durex 19 mm x 50 mts .		2,52	1.638,00
45	200	UNIDADE	ISOPOR RESUMO: Folha de Isopor , dimensões : 1 mt x 50 cm x 02 cm .		4,90	980,00
46	1200	CAIXA	GIZÃO DE CERA RESUMO: Gizão de Cera , Caixa com 12 cores variadas (incluindo todas as primárias) .		5,89	7.068,00
47	600	UNIDADE	GLITER RESUMO: Cola Glitter Prata 23 G .		1,99	1.194,00
48	600	UNIDADE	GLITER RESUMO: Cola Glitter Verde 23 G .		1,99	1.194,00
49	600	UNIDADE	GLITER RESUMO: Cola Glitter Azul 23 G .		1,99	1.194,00
50	600	UNIDADE	GLITER RESUMO: Cola Glitter Dourado 23 G .		1,99	1.194,00
51	600	UNIDADE	GLITER RESUMO: Cola Glitter Vermelho 23 G .		1,99	1.194,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
52	250	CAIXA	GRAMPO RESUMO: Grampo para grampeador , Galvanizado , cx com 5.000 unidades .		7,44	1.860,00
53	100	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache , Amarela , 250 ml .		5,00	500,00
54	100	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache , Azul Marinho , 250 ml .		5,00	500,00
55	100	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache , Branca , 250 ml .		5,00	500,00
56	100	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache , Marron , 250 ml .		5,18	518,00
57	100	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache , Preta , 250 ml .		5,13	513,00
58	100	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache , Verde , 250 ml .		5,05	505,00
59	100	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache , Vermelha , 250 ml .		5,02	502,00
60	1200	CAIXA	LÁPIS RESUMO: Lápis de cor , mina de massa , revestimento de madeira, formato redondo , diametro : 8mm , comprimento 175 mm . Embalagem : caixa com 12 unidades , cores variadas .		7,00	8.400,00
61	140	CAIXA	LÁPIS RESUMO: Lápis com mina grafite n º2 , revestido de madeira macia , pintado em cor unica , medindo 7,2 de diametro x 175 mm de comprimento , sextavado . Embalagem , caixa com 144 unidades .		60,52	8.472,80
62	100	CAIXA	LÁPIS RESUMO: Lápis Borracha , massa de borracha branca de alta qualidade , revestida em madeira macia , aprovado com as normas da ABNT . Embalagem , caixa com 12 unidades		9,50	950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
63	1000	CAIXA	MASSA RESUMO: Massa de Modelar		3,10	3.100,00
64	100	CAIXA	PERCEVEJO RESUMO: Percevejo niquelado , cabeça redonda , caixa com 100 unidades .		3,14	314,00
65	80	UNIDADE	PASTA SUSPensa RESUMO: Pasta suspensa marmorizada , vareta plástica . Embalagem , caixa com 100 unidades .		140,48	11.238,40
66	1000	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta com aba elástica plastificada .		2,31	2.310,00
67	1000	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta com trilho plastificada .		4,55	4.550,00
68	250	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta polionda 4 cm , cor azul		2,65	662,50
69	12	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel 40 kg , pacote com 250 folhas .		108,68	1.304,16
70	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Amarela , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .		18,28	365,60
71	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Azul , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .		18,30	366,00
72	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Branco , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .		18,33	366,60
73	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Marron , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .		18,33	366,60
74	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Preto , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .		18,33	366,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
75	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Rosa , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .		18,33	366,60
76	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Verde , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .		18,33	366,60
77	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Vermelho , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .		18,33	366,60
78	100	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Cartão , Cor Amarelo , Pacote com 20 folhas .		19,69	1.969,00
79	100	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Cartão , Cor Azul , Pacote com 20 folhas .		19,69	1.969,00
80	100	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Cartão , Cor Branco , Pacote com 20 folhas .		19,69	1.969,00
81	100	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Cartão , Cor Preto , Pacote com 20 folhas .		19,69	1.969,00
82	100	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Cartão , Cor Verde , Pacote com 20 folhas .		19,69	1.969,00
83	100	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Cartão , Cor Vermelho , Pacote com 20 folhas .		19,69	1.969,00
84	15	PACOTE	PAPEL CELOFANE RESUMO: Papel Celofane , Cor Amarelo , Formato 700 x 100 mm . Embalagem : Pacote com 50 folhas .		61,06	915,90
85	15	PACOTE	PAPEL CELOFANE RESUMO: Papel Celofane , Cor Azul , Formato 700 x 100 mm . Embalagem : Pacote com 50 folhas .		61,06	915,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	15	PACOTE	PAPEL CELOFANE RESUMO: Papel Celofane , Cor Transparente , Formato 700 x 100 mm . Embalagem : Pacote com 50 folhas .		61,06	915,90
87	15	PACOTE	PAPEL CELOFANE RESUMO: Papel Celofane , Cor Verde , Formato 700 x 100 mm . Embalagem : Pacote com 50 folhas .		61,06	915,90
88	15	PACOTE	PAPEL CELOFANE RESUMO: Papel Celofane , Formato 700 x 100 mm . Embalagem : Pacote com 50 folhas .		61,06	915,90
89	200	CAIXA	PAPEL TAM A4 RESUMO: Papel A4 Formato 210x297mm.nEmbalagem: Caixa com 10 Pacotes 500 Folhas Cada resma .		217,27	43.454,00
90	10	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Seda , Cor Amarelo , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .		17,07	170,70
91	10	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Seda , Cor Azul , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .		17,72	177,20
92	10	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Seda , Cor Branco , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .		17,32	173,20
93	10	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Seda , Cor Verde Bandeira , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .		17,16	171,60
94	10	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Seda , Cor Vermelho , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .		17,06	170,60
95	10	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Seda , Cor Preto , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .		17,20	172,00
96	40	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Silhueta , com brilho , Cor Amarelo , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .		27,67	1.106,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
97	40	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Silhueta , com brilho , Cor Azul , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .		27,67	1.106,80
98	40	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Silhueta , com brilho , Cor Branco , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .		27,67	1.106,80
99	40	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Silhueta , com brilho , Cor Rosa , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .		27,67	1.106,80
100	40	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Silhueta , com brilho , Cor Verde , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .		27,67	1.106,80
101	40	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Silhueta , com brilho , Cor Vermelho , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .		27,67	1.106,80
102	80	CAIXA	PINCEL ATOMICO RESUMO: Pincel Atômico para quadro branco , Ponta de feltro , Cor Azul , Tinta à base de álcool.n- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades .		49,91	3.992,80
103	80	CAIXA	PINCEL ATOMICO RESUMO: Pincel Atômico para quadro branco , Ponta de feltro , Cor Vermelho , Tinta à base de álcool.n- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades .		53,23	4.258,40
104	10	UNIDADE	TINTA RESUMO: Tinta para carimbo , Cor Azul , 40 ml .		3,69	36,90
105	10	UNIDADE	TINTA RESUMO: Tinta para carimbo , Cor Preta , 40 ml .		3,69	36,90
106	10	UNIDADE	TINTA RESUMO: Tinta para carimbo , Cor Vermelha , 40 ml .		3,69	36,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
107	100	UNIDADE	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO RESUMO: Tinta especial , utilizada em marcador para quadro branco (recarga) , Cor Azul , Embalagem 20 ml .		4,40	440,00
108	100	UNIDADE	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO RESUMO: Tinta especial , utilizada em marcador para quadro branco (recarga) , Cor Preta , Embalagem 20 ml .		4,40	440,00
109	100	UNIDADE	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO RESUMO: Tinta especial , utilizada em marcador para quadro branco (recarga) , Cor Vermelha , Embalagem 20 ml .		4,40	440,00
110	2500	UNIDADE	REGUA RESUMO: Régua plástica , números medindo aproximadamente 5 mm , medindo de comprimento 30 cm . (transparente) .		0,89	2.225,00
111	3000	UNIDADE	TESOURA RESUMO: Tesoura Escolar , Aço Forjado , Cabo Plástico , Ponta Arredondadas de 100 mm de comprimento , aprovado pelas normas da ABNTn		3,89	11.670,00
112	250	UNIDADE	PINCEL RESUMO: Pincel 266 n° 10 .		3,23	807,50
113	250	UNIDADE	PINCEL RESUMO: Pincel 266 n° 12 .		3,37	842,50
114	250	UNIDADE	PINCEL RESUMO: Pincel 266 , n° 14		4,37	1.092,50
115	200	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE RESUMO: Bivolt (110x220 volts) ,O aplicador utiliza cola quente de resina plástica , Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola , Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.		27,63	5.526,00
116	3000	UNIDADE	REFIL RESUMO: Refil Cola Quente Grossa .		1,27	3.810,00
117	3000	UNIDADE	REFIL RESUMO: Refil Cola Quente Fino .		0,83	2.490,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
118	150	UNIDADE	GRAMPEADOR RESUMO: Grampeador até 100 folhas (75 g/m ²) ,tipo escritório, todo em metal , capacidade : pente inteiro , grampos n ° 23/6 à 23/13 .		48,43	7.264,50
119	70	UNIDADE	PERFURADOR RESUMO: Perfurador de papel , 2 furos, Capacidade para 40 folhas .		36,43	2.550,10
120	300	UNIDADE	LIVRO ATA RESUMO: Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas,Folhas numeradas, Produto certificado FSC, Formato 205mm x 300mm , Gramatura 56 g/m ² .		15,64	4.692,00
121	600	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta Catálogo Polipropileno 0,65mm 40 Envelopes A4 .		21,14	12.684,00
122	120	UNIDADE	TESOURA RESUMO: Cabo em Resina termoplástica, Corpo em aço Inoxidável , n21x6cm Área de Corte: 7.5cm		38,67	4.640,40
123	80	CAIXA	PINCEL ATOMICO RESUMO: Pincel Atômico para quadro Branco , Ponta de feltro , Cor Preto , Tinta à base de álcool.n- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades .		52,67	4.213,60
					TOTAL	429.945,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 19/2019
Processo: 8486/2018
Data: 04/02/2019 às 09:00
Solic. de Compra: 2894/2019
Nº da compra: 2196/2019**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 19/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	200	CAIXA	ALFINETE RESUMO: Alfinete com cabeça , caixa com 50 unidades .			
2	20	UNIDADE	ALMOFADA CARIMBO BORRACHA RESUMO: Almofada para carimbo azul , nº 2 com tampa de metal.			
3	300	UNIDADE	APAGADOR RESUMO: Apagador para quadro branco em plastico abs e feltro..			
4	200	CAIXA	APONTADOR RESUMO: Apontador para lápis , cx com 24 unidades , plástico			
5	250	CAIXA	BORRACHA RESUMO: Borracha branca , consistência macia , formato quadrangular , tamanho nº 40 , caixa com 40 unidades .			
6	6000	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno universitário , para escrita , apergaminhado , folhas fixadas por espiral , com capa de cartolina , 96 folhas , medindo aproximadamente 210x297mm (01 matéria)			
7	5000	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno escolar , vertical , tipo brochura , para escrita , capa dura , com 96 folhas .			
8	3500	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno meia pauta , Capa dura ,Espiral , Folhas com meia pauta , Produto certificado FSC ,Formato 275mm x 200mm , Gramatura 63 g/m² , Número de folhas 40 folhas			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	2000	UNIDADE	CADERNO RESUMO: Caderno de desenho , Capa dura 1/4 espiral ,48 folhas sem seda ,Dimensões 140mm x 200mm			
10	2000	FOLHA	EVA RESUMO: E.V.A , produto atóxico, lavável, emborrachado, textura homogênea, varias cores. Tamanho da folha: 60 x 40 cms.			
11	500	UNIDADE	CAIXA RESUMO: Caixa arquivo plástica , Em plástico PP corrugado opaco, Com impressão,Para arquivar documentos em geral, Formato aproximado: 360 x 245 x 133 (mm)			
12	20	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta esferográfica , na cor vermelha , composição : resina termoplastica, tintas a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de metal , esfera de tungstênio, carga presa ao corpo por pressão na parte anterior (ponta de escrita) da caneta , e não roscável , com um orifício no meio do corpo da caneta e tampa posterior encaixadas sob pressão e não roscavel . Caixa com 50 unidades .			
13	30	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta esferográfica , na cor preta , composição : resina termoplastica, tintas a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de metal , esfera de tungstênio, carga presa ao corpo por pressão na parte anterior (ponta de escrita) da caneta , e não roscável , com um orifício no meio do corpo da caneta e tampa posterior encaixadas sob pressão e não roscavel . Caixa com 50 unidades .			
14	250	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta esferográfica , na cor azul , composição : resina termoplastica, tintas a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de metal , esfera de tungstênio, carga presa ao corpo por pressão na parte anterior (ponta de escrita) da caneta , e não roscável , com um orifício no meio do corpo da caneta e tampa posterior encaixadas sob pressão e não roscavel . Caixa com 50 unidades .			
15	1000	JOGO	CANETA RESUMO: Caneta Hidrocor , Ponta grossa , cx com 12 cores .			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
16	1000	JOGO	CANETA RESUMO: Caneta Hidrocor , Ponta fina , cx com 12 cores .			
17	100	CAIXA	CANETA RESUMO: Caneta destaca texto ,com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta,chanfrada, também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar, boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias , cx com 12 unidades			
18	25	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum amarela , pct com 100 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .			
19	25	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum azul , pct com 100 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .			
20	25	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum branca , pct com 100 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .			
21	25	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum rosa , pct com 100 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .			
22	25	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina comum verde , pct com 100 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .			
23	60	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face amarela , pct com 20 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .			
24	60	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face azul , pct com 20 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .			
25	60	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face preta , pct com 20 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
26	60	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face rosa , pct com 20 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .			
27	60	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face verde , pct com 20 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .			
28	60	PACOTE	CARTOLINA RESUMO: Cartolina dupla-face vermelha , pct com 20 folhas . 50 x 65 mm .aproximadamente .			
29	65	CAIXA	CLIPS RESUMO: Clips para papel, aço niquelado , tipo comum , embalagem : caixa com 500 und n ° 2 /0 .			
30	100	CAIXA	CLIPS RESUMO: Clips para papel, aço niquelado , tipo comum , embalagem : caixa com 50 und n ° 6 /0 .			
31	200	CAIXA	COLA RESUMO: COLA EM BASTAO 10 GRAMAS CAIXA C/ 12 .			
32	150	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola de Isopor tubo , com 250 g .			
33	120	UNIDADE	COLA RESUMO: Cola branca plástica , tubo com 1000 gr .			
34	120	EMBALAGEM	COLA RESUMO: Cola branca plástica , tubo com 40 gr , embalagem com 12 unidades			
35	150	CAIXA	COLA RESUMO: Cola coloria , 25g , estojo com 06 cores.			
36	150	ROLO	PAPEL CONTACT RESUMO: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. nAplicável na maioria das superficies. Dimensões n45cm x 25mts . Transparente			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
37	200	ROLO	PAPEL CONTACT RESUMO: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. nAplicável na maioria das superfícies. Dimensões n45cm x 25mts . Diversas cores			
38	600	UNIDADE	FITA RESUMO: nFita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m , nCorreção a seco: (não é necessário esperar secar para rescrever por cima.) , Excelente aderência , Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. nIdeal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto ,Produto atóxico. nTampa Protetora - proteje a fita e mantém sempre limpa. n			
39	6000	UNIDADE	ENVELOPE RESUMO: Envelope kraft ouro , tamanho ofício .			
40	3000	UNIDADE	ENVELOPE RESUMO: Envelope de Carta , cor branca , formato: 11,4 x 22,9 (cm)			
41	650	ROLO	FITA RESUMO: Fita crepe 19mm x 50 mt .			
42	400	ROLO	FITA RESUMO: Fita Dupla Face 12 mm x 30 mts.			
43	400	ROLO	FITA RESUMO: Fita Dupla Face 19 mm x 30 mts .			
44	650	ROLO	FITA RESUMO: Fita Durex 19 mm x 50 mts .			
45	200	UNIDADE	ISOPOR RESUMO: Folha de Isopor , dimensões : 1 mt x 50 cm x 02 cm .			
46	1200	CAIXA	GIZÃO DE CERA RESUMO: Gizão de Cera , Caixa com 12 cores variadas (incluindo todas as primárias) .			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
47	600	UNIDADE	GLITER RESUMO: Cola Glitter Prata 23 G .			
48	600	UNIDADE	GLITER RESUMO: Cola Glitter Verde 23 G .			
49	600	UNIDADE	GLITER RESUMO: Cola Glitter Azul 23 G .			
50	600	UNIDADE	GLITER RESUMO: Cola Glitter Dourado 23 G .			
51	600	UNIDADE	GLITER RESUMO: Cola Glitter Vermelho 23 G .			
52	250	CAIXA	GRAMPO RESUMO: Grampo para grampeador , Galvanizado , cx com 5.000 unidades .			
53	100	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache , Amarela , 250 ml .			
54	100	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache , Azul Marinho , 250 ml .			
55	100	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache , Branca , 250 ml .			
56	100	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache , Marron , 250 ml .			
57	100	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache , Preta , 250 ml .			
58	100	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache , Verde , 250 ml .			
59	100	UNIDADE	TINTA GUACHE RESUMO: Tinta Guache , Vermelha , 250 ml .			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
60	1200	CAIXA	LÁPIS RESUMO: Lápis de cor , mina de massa , revestimento de madeira, formato redondo , diametro : 8mm , comprimento 175 mm . Embalagem : caixa com 12 unidades , cores variadas .			
61	140	CAIXA	LÁPIS RESUMO: Lápis com mina grafite n º2 , revestido de madeira macia , pintado em cor unica , medindo 7,2 de diametro x 175 mm de comprimento , sextavado . Embalagem , caixa com 144 unidades .			
62	100	CAIXA	LÁPIS RESUMO: Lápis Borracha , massa de borracha branca de alta qualidade , revestida em madeira macia , aprovado com as normas da ABNT . Embalagem , caixa com 12 unidades			
63	1000	CAIXA	MASSA RESUMO: Massa de Modelar			
64	100	CAIXA	PERCEVEJO RESUMO: Percevejo niquelado , cabeça redonda , caixa com 100 unidades .			
65	80	UNIDADE	PASTA SUSPensa RESUMO: Pasta suspensa marmorizada , vareta plástica . Embalagem , caixa com 100 unidades .			
66	1000	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta com aba elástica plastificada .			
67	1000	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta com trilho plastificada .			
68	250	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta polionda 4 cm , cor azul			
69	12	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel 40 kg , pacote com 250 folhas .			
70	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Amarela , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
71	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Azul , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .			
72	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Branco , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .			
73	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Marron , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .			
74	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Preto , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .			
75	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Rosa , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .			
76	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Verde , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .			
77	20	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel camurça , Cor Vermelho , Formato 400x600 mm , Acondicionado em pacote com 25 folhas .			
78	100	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Cartão , Cor Amarelo , Pacote com 20 folhas .			
79	100	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Cartão , Cor Azul , Pacote com 20 folhas .			
80	100	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Cartão , Cor Branco , Pacote com 20 folhas .			
81	100	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Cartão , Cor Preto , Pacote com 20 folhas .			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
82	100	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Cartão , Cor Verde , Pacote com 20 folhas .			
83	100	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Cartão , Cor Vermelho , Pacote com 20 folhas .			
84	15	PACOTE	PAPEL CELOFANE RESUMO: Papel Celofane , Cor Amarelo , Formato 700 x 100 mm . Embalagem : Pacote com 50 folhas .			
85	15	PACOTE	PAPEL CELOFANE RESUMO: Papel Celofane , Cor Azul , Formato 700 x 100 mm . Embalagem : Pacote com 50 folhas .			
86	15	PACOTE	PAPEL CELOFANE RESUMO: Papel Celofane , Cor Transparente , Formato 700 x 100 mm . Embalagem : Pacote com 50 folhas .			
87	15	PACOTE	PAPEL CELOFANE RESUMO: Papel Celofane , Cor Verde , Formato 700 x 100 mm . Embalagem : Pacote com 50 folhas .			
88	15	PACOTE	PAPEL CELOFANE RESUMO: Papel Celofane , Formato 700 x 100 mm . Embalagem : Pacote com 50 folhas .			
89	200	CAIXA	PAPEL TAM A4 RESUMO: Papel A4 Formato 210x297mm.nEmbalagem: Caixa com 10 Pacotes 500 Folhas Cada resma .			
90	10	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Seda , Cor Amarelo , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .			
91	10	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Seda , Cor Azul , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .			
92	10	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Seda , Cor Branco , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
93	10	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Seda , Cor Verde Bandeira , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .			
94	10	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Seda , Cor Vermelho , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .			
95	10	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Seda , Cor Preto , Formato 500x700 mm . Embalagem : pacote com 100 folhas .			
96	40	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Silhueta , com brilho , Cor Amarelo , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .			
97	40	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Silhueta , com brilho , Cor Azul , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .			
98	40	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Silhueta , com brilho , Cor Branco , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .			
99	40	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Silhueta , com brilho , Cor Rosa , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .			
100	40	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Silhueta , com brilho , Cor Verde , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .			
101	40	PACOTE	PAPEL RESUMO: Papel Silhueta , com brilho , Cor Vermelho , Formato 660 x 960 mm . Embalagem : Pacotes com 50 folhas .			
102	80	CAIXA	PINCEL ATOMICO RESUMO: Pincel Atômico para quadro branco , Ponta de feltro , Cor Azul , Tinta à base de álcool.- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades .			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
103	80	CAIXA	PINCEL ATOMICO RESUMO: Pincel Atômico para quadro branco , Ponta de feltro , Cor Vermelho , Tinta à base de álcool.n- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades .			
104	10	UNIDADE	TINTA RESUMO: Tinta para carimbo , Cor Azul , 40 ml .			
105	10	UNIDADE	TINTA RESUMO: Tinta para carimbo , Cor Preta , 40 ml .			
106	10	UNIDADE	TINTA RESUMO: Tinta para carimbo , Cor Vermelha , 40 ml .			
107	100	UNIDADE	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO RESUMO: Tinta especial , utilizada em marcador para quadro branco (recarga) , Cor Azul , Embalagem 20 ml .			
108	100	UNIDADE	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO RESUMO: Tinta especial , utilizada em marcador para quadro branco (recarga) , Cor Preta , Embalagem 20 ml .			
109	100	UNIDADE	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO RESUMO: Tinta especial , utilizada em marcador para quadro branco (recarga) , Cor Vermelha , Embalagem 20 ml .			
110	2500	UNIDADE	REGUA RESUMO: Régua plástica , números medindo aproximadamente 5 mm , medindo de comprimento 30 cm . (transparente) .			
111	3000	UNIDADE	TESOURA RESUMO: Tesoura Escolar , Aço Forjado , Cabo Plástico , Ponta Arredondadas de 100 mm de comprimento , aprovado pelas normas da ABNTn			
112	250	UNIDADE	PINCEL RESUMO: Pincel 266 n° 10 .			
113	250	UNIDADE	PINCEL RESUMO: Pincel 266 n° 12 .			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

19/2019

Processo:

8486/2018

Data:

04/02/2019 às 09:00

Solic. de Compra:

2894/2019

Nº da compra:

2196/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
114	250	UNIDADE	PINCEL RESUMO: Pincel 266 , nº 14			
115	200	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE RESUMO: Bivolt (110x220 volts) ,O aplicador utiliza cola quente de resina plástica , Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola , Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.			
116	3000	UNIDADE	REFIL RESUMO: Refil Cola Quente Grossa .			
117	3000	UNIDADE	REFIL RESUMO: Refil Cola Quente Fino .			
118	150	UNIDADE	GRAMPEADOR RESUMO: Grampeador até 100 folhas (75 g/m ²) ,tipo escritório, todo em metal , capacidade : pente inteiro , grampos n ° 23/6 à 23/13 .			
119	70	UNIDADE	PERFURADOR RESUMO: Perfurador de papel , 2 furos, Capacidade para 40 folhas .			
120	300	UNIDADE	LIVRO ATA RESUMO: Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas,Folhas numeradas, Produto certificado FSC, Formato 205mm x 300mm , Gramatura 56 g/m ² .			
121	600	UNIDADE	PASTA RESUMO: Pasta Catálogo Polipropileno 0,65mm 40 Envelopes A4 .			
122	120	UNIDADE	TESOURA RESUMO: Cabo em Resina termoplástica, Corpo em aço Inoxidável , n21x6cm Área de Corte: 7.5cm			
123	80	CAIXA	PINCEL ATOMICO RESUMO: Pincel Atômico para quadro Branco , Ponta de feltro , Cor Preto , Tinta à base de álcool.n- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades .			
					TOTAL	0,00